

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 696 2007- GP/GPROJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Artigos 123 e 134, da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr que a averbação da restrição de “**COMUNICADO DE VENDA**”, requerida pelo proprietário vendedor, seja realizada pelas Gerências de Veículos, de Atendimento aos Despachantes e de Controle Regional, bem como pelas CIRETRAN’s, Postos de Atendimento do DETRAN/GO e VAPT-VUPT’s.

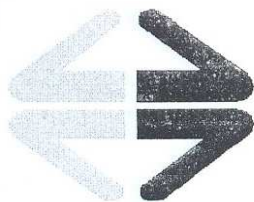
§ 1º - A averbação far-se-á mediante requerimento do proprietário vendedor, acompanhado da fotocópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo- CRV, com a Autorização para Transferência de Veículo (verso do CRV), devidamente preenchida, assinada pelo mesmo, datada e com firma reconhecida como “verdadeira”, “autêntica” ou “aposta na presença do tabelião” e com a assinatura do comprador no campo “DE ACORDO”.

§ 2º - A documentação descrita no Parágrafo anterior deverá ser arquivada no Setor responsável pela efetivação do citado serviço.

Art. 2º - PERMITIR, exclusivamente, no caso de proprietário antigo que não possua fotocópia da Autorização para Transferência de Veículo constante do verso do CRV, a prenotação da restrição de “**IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**”, sob a forma de requerimento, conforme modelo, **ANEXO I**, desta Portaria, com o reconhecimento de firma da assinatura do proprietário requerente como “verdadeira”, “autêntica” ou “aposta na presença do tabelião”, acompanhado das fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Comprovante de Endereço do proprietário do veículo, cujo serviço será realizado nas Gerências de Veículos, de Atendimento aos Despachantes e de Controle Regional, bem como nas CIRETRAN’s, Postos de Atendimento do DETRAN/GO e VAPT-VUPT’s, com o arquivamento da referenciada documentação no Setor responsável pela efetivação do serviço, permitindo o cancelamento da citada restrição, mediante a apresentação dos documentos descritos neste Artigo.

§ 1º - O serviço de cancelamento da restrição de “**IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**”, será realizado nas Gerências de Veículos, Atendimento aos Despachantes e de Controle Regional, com o arquivamento da referenciada documentação no Setor responsável pela sua execução.

§ 2º - A prenotação da restrição de “**IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**”, não terá eficácia para os casos previstos nos Arts. 259 (pontuação de CNH) e 280 (infrações de trânsito), ambos do CTB.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Art. 3º - PROIBIR o cancelamento da restrição de “**COMUNICADO DE VENDA**”, sem a efetivação da transferência de propriedade do veículo, para o nome do adquirente constante no comunicado.

§ 1º - No caso de perda ou extravio do CRV, após a averbação da restrição de “**COMUNICADO DE VENDA**” no cadastro do veículo, será permitida a emissão da Segunda Via do CRV, sem alterar o “status” da referenciada restrição, a qual deverá ser requerida pelo(a) proprietário(a) vendedor(a) e pelo(a) adquirente do veículo, conjuntamente, conforme modelo, **ANEXO II**, desta Portaria, desde que atendida a Legislação específica para emissão de Segunda Via de CRV.

§ 2º - A Autorização para Transferência de Veículo (verso da Segunda Via do CRV) deverá constar os mesmos dados da Autorização para Transferência de Veículo preenchida anteriormente, ou seja, não poderá alterar o nome da pessoa física ou jurídica adquirente do veículo, constante da comunicação de venda já registrada no cadastro do veículo.

§ 3º - Nos casos de venda do veículo para empresa revendedora de veículos usados, com averbação da restrição de “**COMUNICADO DE VENDA**” à empresa, será permitido o direcionamento da comunicação de venda para o novo adquirente do veículo, com a apresentação das fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Comprovante de Endereço do mesmo, bem como das fotocópias autenticadas do respectivo CRV e das Notas Fiscais de Entrada e de Saída do veículo da empresa revendedora, mediante requerimento formulado pelo adquirente do veículo.

Art. 4º - DETERMINAR à Diretoria de Operações providências para a indicação dos servidores daquele Setor, responsáveis pela execução dos serviços discriminados no § 3º, do Artigo anterior.

Art. 5º - As demais situações que envolvam questões administrativas e judiciais relativas à prenotação da restrição de “**COMUNICADO DE VENDA**”, os respectivos processos deverão ser encaminhados à Gerência da Procuradoria Jurídica, para análise e providências.

Art. 6º - A inobservância dos preceitos contidos na presente Portaria implicará na nulidade do ato e conseqüente penalidade ao(s) funcionário(s) responsável(is).

Art. 7º - Às Diretorias de Operações, Técnica e Administrativa e Financeira, para ciência e cumprimento.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de 03 de setembro de 2007, revogadas as disposições da Portaria nº 663/2001/GP/PROJUR, de 22 de junho de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás –
DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.


Dr. Bráulio Afonso Moraes
- Presidente -



CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG S

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

TOMADA DE PREÇOS Nº PR - CPL - 8.0045/07-DT

Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia elétrica, para a construção de 88,370 km de Rede de Distribuição Rural - RDR - sendo 88,157 km em bitola de 110 kV e 213,213 km em bitola de 220 kV...

ANEXO II - NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO - OBRAS/SERVIÇOS - Novembro/2003; ANEXO III - PROJETO BÁSICO, NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E AMBIENTAIS; ANEXO IV - NORMAS TÉCNICAS CELG...

Saneago

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requerer da Agência Ambiental de Goiás, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento do Interceptor Côrrego Fundo...

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requerer da Agência Ambiental de Goiás, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento do Interceptor Cataguá e das Estações Elevatórias de Espiga 7 e 8 no município de Anápolis...

SECRETARIA DAS CIDADES SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.1-012/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SANEAGO, torna público que, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993...

Goianía, 27 de agosto de 2007.

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha Presidente da PR-CL

VISTO:

Nicomedez Domingos Borges Diretor Presidente

SECRETARIA DAS CIDADES SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2-020/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SANEAGO, torna público que, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993...

Goianía, 27 de agosto de 2007.

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha Presidente da PR-CL

VISTO:

Nicomedez Domingos Borges Diretor Presidente

SECRETARIA DAS CIDADES SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MOBILIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fieschi José Seba nº 1.245, Sitor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública...

O objeto desta edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás.

Table with 4 columns: Nº, OBJETO, DATA, HORA. Contains two entries for Proc. Nº 574/2007 and Proc. Nº 200700038001887.

Goianía, 28 de agosto de 2007

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha Presidente da PR-CL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN - GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 693/2007 - GP/PROJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 88527407, Ofício 1693/2006, de 10/08/2007...

RESOLVE:

- Art. 1º - CANCELAR a transferência de propriedade do veículo marca/modelo GM/S10 EXECUTIVO 2.8 4X4... Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás...

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2007

Dr. Bráulio Alonzo Moraes Presidente

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN - GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 696 2007- GP/PROJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Arquivos 123 e 134, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997...

RESOLVE:

- Art. 1º - ESTABELECE que a averbação da restrição de "COMUNICADO DE VENDA", requerida pelo proprietário vendedor... Art. 2º - PERMITIR, exclusivamente, no caso de proprietário antigo que não possua fotocópia da Autorização para Transferência de Veículo constante do verso do CRV...

Art. 3º - O serviço de cancelamento da restrição de "IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO", será realizado nas Centrais de Veículos, Atendimento aos Despatchantes e do Controle Regional...

Art. 4º - A prenotação da restrição de "IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO", não terá eficácia para os casos previstos nos Arts. 259 (parágrafo de ChF) e 280 (parágrafo de Iresol), ambos do CIB.

Art. 5º - PROIBIR o cancelamento da restrição de "COMUNICADO DE VENDA", sem a averbação da transferência de propriedade do veículo, para o nome do adquirente constante no comunicado.

Art. 6º - No caso de perda ou extravio do CRV, após a averbação da restrição de "COMUNICADO DE VENDA" no cadastro do veículo, será permitida a emissão da Segunda Via do CRV, sem alterar o "status" da referenciada restrição...

Art. 7º - A Autorização para Transferência de Veículo (verso da Segunda Via do CRV) deverá constar os mesmos dados da Autorização para Transferência de Veículo prenotada anteriormente, ou seja, não poderá alterar a nome da pessoa física ou jurídica adquirente do veículo...

Art. 8º - Nos casos de venda do veículo para empresa revendedora de veículos usados, após a averbação da restrição de "COMUNICADO DE VENDA" à empresa, será permitido o direcionamento da documentação de venda para o novo adquirente do veículo...

Art. 9º - DETERMINAR à Diretoria de Operações providências para a indicação dos servidores daquele Setor, responsáveis pela execução dos serviços discriminados no § 3º, do Artigo anterior.

Art. 10º - As demais situações que envolvam questões administrativas e judiciais relativas à prenotação da restrição de "COMUNICADO DE VENDA", os respectivos processos deverão ser encaminhados à Gerência da Procuradoria Jurídica, para análise e providências.

Art. 11º - A inobservância dos preceitos contidos no presente Portaria implicará na nulidade do ato e consequente penalidade aos funcionários responsáveis.

Art. 12º - As Diretorias de Operações, Técnica e Administrativa e Financeira, para ciência e cumprimento.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de 03 de setembro de 2007, revogadas as disposições da Portaria nº 683/2001/GP/PROJUR, de 22 de junho de 2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

Dr. Bráulio Alonzo Moraes Presidente

ANEXO I (AVERBAÇÃO E CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO DE LICENCIAMENTO)

REQUERIMENTO limo(s) Sr(a) Gerente de Veículos/Atendimento aos Despatchantes/Controle Regional/Supervisor de CIRETRANS.

Form fields for vehicle registration: Representante da empresa proprietária vendedora do veículo marca/modelo, ano de fabricação, ano modelo, cor, placa, chassi, residente e domiciliado à, Complemento, Cidade, Estado, CEP, nº, Orgão Expedidor portador da Carteira de Identidade nº, CNPJ (proprietária pessoa jurídica) vem, através deste requerer: () averbação da restrição de impedimento de licenciamento; () cancelamento da restrição de impedimento de licenciamento no cadastro do veículo acima descrito...

Nestes termos, pede deferimento. _____ de 2007.

Requerente (Reconhecer firma das assinaturas do requerente, como "verdadeira" ou "autêntica" ou "aposta na presença da tabelião")

ANEXAR: 1. Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Comprovante de Endereço do requerente; 2. DUA, comprovando a qualidade do taxa de serviço estadual relativa ao embargo/desembargo do veículo.

ANEXO II (2ª VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO-CRV, SEM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO-CRLV)

REQUERIMENTO limo(s) Sr(a) Gerente de Veículos/Atendimento aos Despatchantes/Controle Regional/Supervisor de CIRETRANS.

Form fields for vehicle registration: Representante da empresa proprietária vendedora do veículo marca/modelo, ano de fabricação, ano modelo, cor, placa, chassi, residente e domiciliado à, Complemento, Cidade, Estado, CEP, nº, Orgão Expedidor portador da Carteira de Identidade nº, CNPJ (proprietária pessoa jurídica) vem, através deste requerer: () averbação da restrição de impedimento de licenciamento; () cancelamento da restrição de impedimento de licenciamento no cadastro do veículo acima descrito...

Nestes termos, pede deferimento. _____ de 2007.

Proprietário/Vendedor Comprador

OBSERVAÇÕES: 1- Reconhecer a firma das assinaturas dos requerentes, como "verdadeiras", "autênticas" ou "apostas na presença da tabelião" e autenticar as firmas autênticas da Legião para a emissão da 2ª Via do CRV; 2- A Averbação para Transferência de Veículo - verso da 2ª Via do CRV emitida, deverá ser prenotada em nome do mesmo adquirente do veículo, informado no comunicado de venda, já averbada no cadastro do veículo no DETRAN/GO.